



Cozinheiros


**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018
EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO
JACUÍ E GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS
RAMOS E CIA LTDA. QUE TEM POR OBJETO O
REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**


MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n. 781, Bairro Cruzeiro, neste município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e empresa **GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.741.545/0001-02, estabelecida no Bairro Centro, n. 759, Triunfo – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Gabriel Estevan de Barcelos Ramos, portador do CPF n. 006.620.330-94, fundamentados nas disposições legais, de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 002/2018, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O preço mensal do serviço passa a ser R\$ 2.820,61 (dois mil oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos) para empregado, em virtude de atualização de valores resultante de convenção coletiva de trabalho vigente desde janeiro de 2019.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 04 de fevereiro de 2019.


Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal
Contratante


Gabriel Estevan de Barcelos Ramos
Gabriel Estevan de Barcelos Ramos e CIA LTDA
Contratado